TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mal Floriano Peixoto, 314 - Bairro Centro - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA

Nº 04.2020 - DF

O Dr. **Morian Nowitschenko Linke,** MMº. Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor das Leis Municipais n. 4.272 de 10/09/2013 e 4.514/2015 de 23/06/2015, alusivas à comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do município, em 27 de março.

RESOLVE:

DETERMINAR a **SUSPENSÃO** do expediente forense no Foro Judicial da Comarca de União da Vitória, no dia **27 de março de 2020**, e, facultativamente, no Foro Extrajudicial, condicionando ao fechamento da rede bancária (art. 54, § 4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 249.2013), com fulcro no artigo 128, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Providencie o Sr. Assistente da Direção do Fórum a afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória, ao Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais.

Demais comunicações de praxe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03.03.2020). Eu, Cris Everton Maia Helleis, Assistente da Direção do Fórum, digitei e conferi.

Morian Nowitschenko Linke

Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum

Documento assinado eletronicamente por **Morian Nowitschenko Linke**, **Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em 03/03/2020, às 17:03, conforme

art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4937583** e o código CRC **708A32A1**.